



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iramaia

1

Quarta-feira • 17 de Março de 2021 • Ano • Nº 1843

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Iramaia publica:

- **Decreto Nº 120/20 de Dezembro de 2020** - Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2020.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60
Município: Iramaia

DECRETO Nº 120/20 de Dezembro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 533, de 12 de Junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(313) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.032-09.2.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.640,00
(314) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.032-09.2.0019 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	28.715,00

Total da Unidade:	179.355,00
--------------------------	-------------------

Total Suplementação:	179.355,00
-----------------------------	-------------------

Art. 2º - Para atendimento ao Reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(311) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.032-09.2.0019 - Contratação p/ Tempo determinado	28.715,00
(316) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.032-09.2.0018 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.640,00

Total da Unidade:	179.355,00
--------------------------	-------------------

Total Anulação:	179.355,00
------------------------	-------------------

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário com fruição legal a partir de 11 de Dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 11 de Dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS
Prefeito Municipal